



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6255 - Quinta-feira, 21 de Maio de 2020.

Divulgação: Quinta-feira, 21 de Maio de 2020. **Publicação:** Sexta-feira, 22 de Maio de 2020.

Executivo - EDITAIS

Editais

Departamento Municipal de Água e Esgotos

Protocolo: 290360

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 20.10.000002765-6 PROCESSO 20.10.000002765-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a retificação da licitação abaixo.

OBJETO: Contratação de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$8.944.865,12

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

NOVA DATA: 23/06/2020, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

Referente ao item 11.6.3, alínea "c":

ONDE SE LÊ: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de assentamento com fornecimento de tubulação distribuidora de água em PEAD no diâmetro 110 mm ou superior com no mínimo 3.000 m em um único atestado, com execução de ramais de ligação predial em PEAD utilizando o Tee de serviço ou Tapping Tee com no mínimo **500 unidades** em um único atestado; remoção e reposição de pavimento em asfalto com no mínimo 65 m² ou 650 m² em um único atestado e execução de rede por método não destrutivo, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de assentamento com fornecimento de tubulação distribuidora de água em PEAD no diâmetro 110 mm ou superior com no mínimo 3.000 m em um único atestado, com execução de ramais de ligação predial em PEAD utilizando o Tee de serviço ou Tapping Tee com no mínimo **300 unidades** em um único atestado; remoção e reposição de pavimento em asfalto com no mínimo 65 m² ou 650 m² em um único atestado e execução de rede por método não destrutivo, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

Demais itens permanecem inalterados.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

 [Edição Completa](#)

